

PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Rasivel dos Reis Santos Junior	Processo: 202400010013587
Endereço: Rua SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU	CNPJ do FMS: 03.381.462/0001-94
Gestor: PAULA SILVA RODRIGUES	CPF: 857.559.071-53
Endereço: RUA JOSÉ MANOEL DE CASTRO, 366	
Dados bancários: Banco: Banco Brasil Agência: 0836-2 Conta-corrente: 23.973-9	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: CENTRO DE ESPECIALIDADES SEBASTIÃO GUIMARÃES TIÃO DENTISTA	CNES: 7974949
Endereço: RUA JOSÉ REINALDO VIEIRA, 907	
Cidade: CAÇU	Esfera Administrativa: MUNICIPAL Natureza: PUBLICA
Serviços ofertados: () Ambulatorial () Internação () UTI (X) SADT () Hospital dia ☐ Outros: Abrigo de Idosos.	


Paula Silva Rodrigues
Secretaria do Fundo Municipal
de Saúde de Caçu/GO
Decreto nº 077/2024

4 –DESCRIÇÃO DO PROJETO

Período: 12 meses	Início: 10/05/2024	Término: 10/04/2025
Identificação do objeto: Aquisição Veículo		
JUSTIFICATIVA: Localizado no extremo sudoeste goiano, o município de Caçu fica 331,1 km de Goiânia (Principal acesso da Alta Complexidade em Saúde). No entanto o município tem cada vez mais se preocupado na melhoria da qualidade de vida das pessoas, como também com as ações da Atenção Hospitalar e da Atenção Básica. Torna-se imprescindível a ação que propomos neste pleito através da indicação desta emenda Parlamentar que terá como propósito o Investimento de um Veículo (descrito na planilha em anexo). Com essa ação iremos melhorar a qualidade dos serviços já prestados, e sobretudo, ampliar o acesso da população aos serviços da Atenção Básica. Propor um atendimento mais humanizado aos pacientes que demandam os serviços de saúde é um dever do poder público e justamente neste sentido que propomos essa parceria com o Estado. Importante salientar que realizamos um número significativo de atendimentos emergenciais e eletivos, especialmente por recepcionar a demanda do SAMU, e para tanto precisamos do apoio do Estado no atendimento desse pleito, para que assim os profissionais médicos e demais profissionais possam dar continuidade aos atendimentos na Atenção Básica no município. Este serviço será vinculado a CENTRO DE ESPECIALIDADES SEBASTIÃO GUIMARÃES TIÃO DENTISTA CNES: 7974949 . Perfil da saúde local: Hospital com 26 leitos e a Atenção Básica que contempla com cinco Equipes de Saúde da Família e Saúde Prisional, o atendimento público (SUS) classifica-se como o único acesso aos serviços de Saúde deste município. Caçu convive com um grande número de população flutuante em decorrência de usinas localizadas na região e um Frigorífico de médio porte. Apesar de Caçu de acordo com o IBGE ter apenas 16.525 habitantes , afirmamos atender uma população estimada em dezenove mil habitantes por conta da referida população flutuante. Outro fator importante a ser mencionado é que o município conta apenas com atendimento do SUS. Então proporcionar a melhoria na qualidade do atendimento prestado a esta população é imprescindível e, precisamos atender com responsabilidade, resolutividade e qualidade e para tanto contamos com a parceria do estado e das importantes emendas parlamentares.		


Paula Silva Rodrigues
Secretária do Fundo Municipal
de Saúde de Caçu/GO
Decreto nº 077/2024

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**LEITOS**

1 – Internação hospitalar

parâmetros: taxa de ocupação: 90%

Descrição Cirurgia Geral:6

Quantidade 28

Leitos/dia

Meta

LEITOS Clinica Geral: 10

Ortopedia: 3 LEITO

Obstetrícia Cirúrgica: 2 LEITO,

Obstetrícia clínica: 2 LEITOS

Ginecologia: 1 LEITO

Pediatria Clinica: 4 LEITOS

Leitos COVID-19: 0 LEITOS

Capacidade instalada -

Meta – 100% da capacidade

ATENDIMENTO

Descrição	Quantidade realizada/mês
Atendimento de urgência/emergência	344
Atendimento ambulatorial – consultas	17.781
Procedimentos cirúrgicos – (procedimentos realizados)	268
SADT – radiologia - (quantidade de serviços)	01
SADT – análises clínicas - (quantidade de serviços)	03
SADT – Eletrocardiografia - (quantidade de serviços)	01
SADT – Ultrassonografia - (quantidade de serviços)	02
Atos não médicos – Terapia Ocupacional (profissional contratado)	01
Atos não médicos – Fisioterapia (profissional contratado)	04
Psicologia (profissionais contratados)	02
Serviço Social (profissionais contratados)	01

6 – VALOR DO PROJETO

Valor global: R\$80.000,00	Valor Mensal:
----------------------------	---------------

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2024		ANO: 2025	
Mês	Valor em R\$	Mês	Valor em R\$
Janeiro	-	Janeiro	-
Fevereiro	-	Fevereiro	-
Março	-	Março	-
Abril	-	Abril	-
Maio	-	Maio	-
Junho	R\$ 80.000,00	Junho	-
Julho	-	Julho	-
Agosto	-	Agosto	-
Setembro	-	Setembro	-
Outubro	-	Outubro	-
Novembro	-	Novembro	-
Dezembro	-	Dezembro	-


Paula Silva Rodrigues
Secretária do Fundo Municipal
de Saúde de Caçu/GO
Decreto nº 077/2024

9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

10 – DECLARAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, da Secretária Municipal de Saúde interveniente, devidamente qualificada neste plano de trabalho, declaro estar ciente do teor do presente e de acordo com o mesmo.

Caçu 10/05/2024

11 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.


Paula Silva
Secretária do Fundo Municipal
de Saúde de Caçu/GO
Decreto nº 077/2024